



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PORTARIA Nº 3022/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

##### *DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o funcionário abaixo identificado, encontra-se em tratamento de cirurgia do joelho;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, do servidor JOSE DO NASCIMENTO, portador da CTPS nº 15931- Série 00109 - SP., ocupante do cargo de COLETOR DE LIXO do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Vigia, sem redução salarial, no Setor de Almoarifado, de segunda a sexta-feira das 18:00 horas às 0:00 horas; aos sábados das 12:00 horas às 18:00 horas, ficando a folga semanal de domingo no período de:- 03 de setembro de 2020 à 02 de setembro de 2021; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

#### TERMO ADITIVO Nº 02/2020

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tulio Polachini nº 553, na cidade de Pirangi-SP, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 e do CPF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, BANCO BRADESCO /SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, cm sede à Nu Cidade de Deus, s/n Vila Yara, OSASCO /SP, neste ato representado pelas Senhoras DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, brasileira, casada, analista de suporte comercial pleno, portadora da CI/RG nº 586612203 (SSP-BA), inscrita no CPF/MS sob o nº 899.887.795/34 e, ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, Analista de Suporte Comercial Pleno, portadora da CI/RG nº 22.120.485-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648/71, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo com fundamento Artigo 57, Inciso II, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato previsto no item 4.1 da cláusula 4ª fica prorrogado por doze (12) meses, começando a fluir citado prazo a partir do dia 1º de outubro de 2020, e com término em 30 de Setembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 3 de 4

O presente termo aditivo decorre da fundamentação do Lançador Municipal, consistente na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com duração prorrogada por igual período (12 meses) pela conveniência dos preços e condições vantajosas para a administração, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BANCO BRADESCO /SA

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI -  
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084-4

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

### TERMO ADITIVO Nº 02/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ, sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tulio Polachini nº 553, na cidade de Pirangi-SP, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 e do CPF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede à St Saun Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasília – DF, neste ato representada pelo Senhor WASHINGTON SETSUO HATAYAMA, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 21.465.948-3-SSP/SP, CPF nº 070.335.668-24, residente e domiciliado a Rua Tulio Polachini, 334, centro, Pirangi – SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo com fundamento Artigo 57, Inciso II, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato previsto no item 4.1 da cláusula 4ª fica prorrogado por doze (12) meses, começando a fluir citado prazo a partir do dia 1º de outubro de 2020, e com término em 30 de Setembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fundamentação do Lançador Municipal, consistente na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com duração prorrogada por igual período (12 meses) pela conveniência dos preços e condições vantajosas para a administração, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 4 de 4

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A

WASHINGTON SETSUO HATAYAMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084-4

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

orçamentária básica e Plano de Trabalho em anexo. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br), informações: fone (17) 3386.3755, com a Diretora Municipal de Saúde, Angela Aparecida Anatrielo.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

### Pregão

#### REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 04/2020

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2020

Início Cadastro de Propostas: 24/09/2020 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 30/09/2020 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 30/09/2020 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 30/09/2020 às 09h00min

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETIVO: Registro de preços visando à aquisição de 5.000 teste rápido para detecção do vírus Covid-19, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha